



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

### DIRETORIA COLEGIADA

#### 204ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do décimo quarto ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Ducentésima Quarta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues e dos Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima.

#### 1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

##### 1.1 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

###### 1.1.1 Processo: 50500.163409/2024-59

**Interessado:** Superintendência de Transporte Ferroviário

**Assunto:** Descrição das etapas necessárias para a análise e validação do Levantamento da Base de ativos e Passivos – LBAP relativos aos contratos de concessão de ferrovias.

**Decisão:** Conforme Voto DGS – 095/2024, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de deliberação por aprovar, com a incorporação dos aperfeiçoamentos ora trazidos, o procedimento para a análise e validação do Levantamento da Base de ativos e Passivos – LBAP, relativo aos contratos de concessão de ferrovias, determinando-se à SUFER que promova a edição de portaria, nos termos do artigo 105, inciso VI, "b", do Regimento Interno, para a veiculação do ato proposto, nos termos do voto do Relator.

##### 1.2 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

###### 1.2.1 Processo: 50500.145826/2024-10

**Interessado:** Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A.

**Assunto:** Termo aditivo a ser celebrado entre a ANTT e a Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A., com objeto ajustar o valor constante no item 5.1 Garantia de Execução das obrigações do contrato e consolidar o valor definitivo do reequilíbrio econômico-financeiro resultante da exclusão do trecho, entre os km 268+900 e km 275+450 da BR-116/SP formalizada no 4º Termo Aditivo.

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator, com fulcro no art. 55 do Regimento Interno.

### 1.2.2 Processo: 50500.382230/2023-18

**Interessado:** Concessionária Autopista Litoral Sul S/A.

**Assunto:** Proposta de deliberação que autoriza a inclusão de Investimento e Autorização de Início de Obra - Execução de obras de recuperação dos Passivos Ambientais na região denominada "Morro dos Cavalos" da BR-101/SC - Concessionária Autopista Litoral Sul.

**Decisão:** Conforme Voto DLL – 076/2024, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de deliberação por autorizar a Concessionária Autopista Litoral Sul S.A. a elaborar o projeto executivo e orçamento com certificado de inspeção da obra emergencial de recuperação dos terraplenos localizados nos km 232+480 sul (passivo ambiental denominado ponto 32), km 232+600 sul (passivo ambiental denominado ponto 33) e km 232+800 sul (passivo ambiental denominado ponto 34) da BR-101/SC. - Autorizar a Concessionária Autopista Litoral Sul S.A a executar a obra, em caráter emergencial, de recuperação dos terraplenos localizados no km 232+480 sul (passivo ambiental denominado ponto 32), km 232+600 sul (passivo ambiental denominado ponto 33) e km 232+800 sul (passivo ambiental denominado ponto 34) da BR- 101/SC conforme projeto executivo aceito pela unidade organizacional competente da ANTT, tendo em vista a prioridade e urgência da obra para a segurança e trafegabilidade dos usuários da rodovia BR-101/SC. Devido a execução da obra e elaboração do projeto executivo e orçamento de obra não prevista inicialmente no Programa de Exploração da Rodovia-PER, será assegurado à Concessionária Autopista Litoral Sul a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da tarifa de pedágio, via processo de revisão extraordinária do Contrato do Edital de Concessão nº 003/2007, após o aceite pela unidade organizacional competente da ANTT do projeto executivo e orçamento com certificado de inspeção da obra, nos termos do voto do Relator .

### 1.3 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

#### 1.3.1 Processo: 50505.046859/2024-38

**Interessado:** Concessionária Rumo Malha Sul S/A.

**Assunto:** Revisão da meta anual de produção por trecho estabelecida para a Concessionária de serviço público de transporte ferroviário de cargas, referente ao exercício de 2024.

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator, com fulcro no art. 55 do Regimento Interno.

#### 1.3.2 Processo: 50500.156407/2024-11

**Interessado:** Concessionária Via Brasil

**Assunto:** Protocolo no TCU de Solicitação de Solução Consensual para o Contrato de concessão da Concessionária Via Brasil - BR 163.

**Decisão:** Conforme Voto Vista DFQ – 4/2024, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de protocolo junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) para a busca de uma solução consensual visando a readequação e otimização do Contrato do Edital de Concessão nº 02/2021, sob a responsabilidade da Via Brasil Concessionária de Rodovias S.A.

### 1.4 DIRETOR: LUCAS ASFOR

#### 1.4.1 Processo: 50500.263671/2023-11

**Interessado:** Confederação Nacional dos trabalhadores em Transporte Terrestre e Logística - CNTTL

**Assunto:** Recurso à Diretoria Colegiada interposto em face da decisão de indeferimento ao pedido de celebração de um novo Acordo de Cooperação Técnica entre a Agência Nacional de Transportes Terrestre - ANTT e Confederação Nacional dos trabalhadores em Transporte Terrestre e Logística - CNTTL.

**Decisão:** Conforme Voto DLA – 107/2024, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de deliberação por conhecer o recurso interposto pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Terrestre e Logística - CNTTL, para, no mérito, dar-lhe provimento, bem como determinar à SUROC que promova a devida instrução processual, nos termos orientados pela PF-ANTT, com vistas à elaboração de Relatório Final do ACT nº 005/2021, bem como à verificação da conveniência e oportunidade à administração pública para a celebração de novo ACT com a CNTTL, à luz da legislação e normativos vigentes, nos termos do voto do Relator.

Conforme art. 79 do Regimento Interno, anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, foi encerrada a Ducentésima Quarta Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu Maurício Drummond Uzeda, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**

Diretor-Geral

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

Diretor

**LUCIANO LOURENÇO DA SILVA**

Diretor

**FELIPE FERNANDES QUEIROZ**

Diretor

**LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**

Diretor

**MAURÍCIO DRUMMOND UZEDA**

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DRUMMOND UZEDA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 19/11/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 21/11/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 21/11/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 21/11/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 26/11/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 26/11/2024, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27657094** e o código CRC **57316D0E**.

---